

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO n° 24 / 2015.

Define os termos do acordo resultante das negociações entre Governo Federal e entidades representativas dos servidores das Carreiras e do Plano Especial de Cargos das Agências Reguladoras

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo trata do processo de reestruturação das tabelas salariais dos servidores dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras e das Carreiras de Especialista em Regulação, Analista Administrativo, Técnico em Regulação e Técnico Administrativo das Agências Reguladoras, considerando toda a legislação que trata dos mesmos.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias dos servidores dos Planos Especiais de Cargos e das Carreiras mencionadas na Cláusula Primeira deste Termo serão reestruturadas nos termos do Anexo I deste Acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula terceira. Os benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos a partir de janeiro de 2016, conforme anexo II.

Cláusula quarta. A incorporação da Gratificação de Desempenho (GD) aos proventos de aposentadoria será devida aos servidores e aposentados abrangidos pelos artigos 3º, 6º e 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

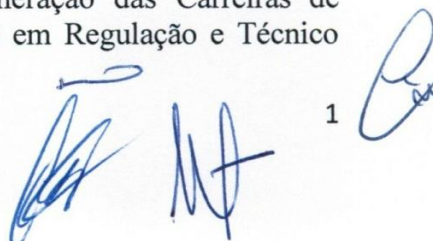

Parágrafo primeiro. A incorporação de que trata esta cláusula dar-se-á pela média aritmética dos pontos concedidos aos servidores no período igual a 60 (sessenta) meses anteriores à data da aposentadoria.

Parágrafo segundo. A Gratificação de Desempenho (GD) que na regra vigente é incorporada aos proventos de aposentadoria no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da respectiva classe e padrão passará a ser incorporada pela média dos pontos percebidos por período igual a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo terceiro. A diferença de pontos entre a quantidade prevista na regra atual e a média dos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria do servidor será implementada da seguinte forma: um terço da diferença em janeiro de 2017, um terço da diferença em janeiro de 2018 e um terço da diferença em janeiro de 2019.

Parágrafo quarto. Os já aposentados nas condições citadas no *caput* desta cláusula serão contemplados na mesma regra de incorporação.

Cláusula quinta. A partir de janeiro de 2017, a remuneração das Carreiras de Especialista em Regulação, Analista Administrativo, Técnico em Regulação e Técnico

 1 


Administrativo das Agências Reguladoras passa a ser unicamente sob a forma de subsídio, nos termos do art. 39, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

Cláusula sexta. A partir de janeiro de 2017, a composição remuneratória dos integrantes dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras será de 70% de Vencimento Básico (VB) e 30% correspondente a Gratificação de Desempenho (GD).

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:

Brasília, 15 de dezembro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho no Serviço Público



JOÃO MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA

Presidente

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - SINAGÊNCIAS



CÉLIO DOS SANTOS

Diretor

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS



GIULIO CÉSARE DA SILVA TARTARO

Diretor

Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social - FENASPS

ANEXO I

Agências Reguladoras - (ANA - ANAC - ANEEL - ANSS - ANATEL - ANTAQ - ANTT - ANCINE - ANP - ANVISA)

Carreira de Especialista em Regulação

Carreira Técnico em Regulação

ATUAL -2015						
Nível Superior - Especialista						
CL	PAD	VB	GD 100	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTA DO
S	III	9.495,47	9.495,00	18.990,47	4.747,50	14.242,97
	II	9.162,32	9.378,00	18.540,32	4.689,00	13.851,32
	I	8.829,18	9.262,00	18.091,18	4.631,00	13.460,18
B	V	8.496,03	9.145,00	17.641,03	4.572,50	13.068,53
	IV	8.162,88	9.029,00	17.191,88	4.514,50	12.677,38
	III	7.829,73	8.912,00	16.741,73	4.456,00	12.285,73
	II	7.496,58	8.796,00	16.292,58	4.398,00	11.894,58
	I	7.163,43	8.679,00	15.842,43	4.339,50	11.502,93
A	V	6.830,29	8.563,00	15.393,29	4.281,50	11.111,79
	IV	6.497,14	8.446,00	14.943,14	4.223,00	10.720,14
	III	6.163,99	8.329,00	14.492,99	4.164,50	10.328,49
	II	5.830,84	8.213,00	14.043,84	4.106,50	9.937,34
	I	5.497,69	8.096,00	13.593,69	4.048,00	9.545,69

PROPOSTA AGO/16				
VB	GD 100	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTA DO
10.017,72	10.017,00	20.034,72	5.008,50	15.026,22
9.666,25	9.894,00	19.560,25	4.947,00	14.613,25
9.314,78	9.771,00	19.085,78	4.885,50	14.200,28
8.963,31	9.648,00	18.611,31	4.824,00	13.787,31
8.611,84	9.526,00	18.137,84	4.763,00	13.374,84
8.260,37	9.402,00	17.662,37	4.701,00	12.961,37
7.908,89	9.280,00	17.188,89	4.640,00	12.548,89
7.557,42	9.156,00	16.713,42	4.578,00	12.135,42
7.205,96	9.034,00	16.239,96	4.517,00	11.722,96
6.854,48	8.911,00	15.765,48	4.455,50	11.309,98
6.503,01	8.787,00	15.290,01	4.393,50	10.896,51
6.151,54	8.665,00	14.816,54	4.332,50	10.484,04
5.800,06	8.541,00	14.341,06	4.270,50	10.070,56

PROPOSTA JAN/17
SUBSÍDIO
21.036,46
20.538,26
20.040,07
19.541,88
19.044,73
18.545,48
18.048,34
17.549,09
17.051,95
16.553,76
16.054,51
15.557,36
15.058,12

Nível Intermediário - Técnico em Regulação						
CL	PAD	VB	GD 100	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTA DO
S	III	4.742,07	4.742,00	9.484,07	2.371,00	7.113,07
	II	4.603,96	4.644,00	9.247,96	2.322,00	6.925,96
	I	4.469,86	4.549,00	9.018,86	2.274,50	6.744,36
B	V	4.195,09	4.374,00	8.569,09	2.187,00	6.382,09
	IV	4.072,89	4.285,00	8.357,89	2.142,50	6.215,39
	III	3.954,26	4.196,00	8.150,26	2.098,00	6.052,26
	II	3.839,09	4.110,00	7.949,09	2.055,00	5.894,09
	I	3.727,27	4.025,00	7.752,27	2.012,50	5.739,77
A	V	3.499,78	3.906,00	7.405,78	1.953,00	5.452,78
	IV	3.397,85	3.790,00	7.187,85	1.895,00	5.292,85
	III	3.298,88	3.712,00	7.010,88	1.856,00	5.154,88
	II	3.202,80	3.636,00	6.838,80	1.818,00	5.020,80
	I	3.109,52	3.560,00	6.669,52	1.780,00	4.889,52

VB	GD 100	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTA DO
5.002,88	5.003,00	10.005,88	2.501,50	7.504,38
4.857,18	4.899,00	9.756,18	2.449,50	7.306,68
4.715,70	4.799,00	9.514,70	2.399,50	7.115,20
4.425,82	4.615,00	9.040,82	2.307,50	6.733,32
4.296,90	4.521,00	8.817,90	2.260,50	6.557,40
4.171,74	4.427,00	8.598,74	2.213,50	6.385,24
4.050,24	4.336,00	8.386,24	2.168,00	6.218,24
3.932,27	4.246,00	8.178,27	2.123,00	6.055,27
3.692,27	4.121,00	7.813,27	2.060,50	5.752,77
3.584,73	3.998,00	7.582,73	1.999,00	5.583,73
3.480,32	3.916,00	7.396,32	1.958,00	5.438,32
3.378,95	3.836,00	7.214,95	1.918,00	5.296,95
3.280,54	3.756,00	7.036,54	1.878,00	5.158,54

SUBSÍDIO
10.506,18
10.243,99
9.990,44
9.492,86
9.258,79
9.028,68
8.805,55
8.587,18
8.203,93
7.961,87
7.766,13
7.575,70
7.388,37




ANEXO I

Agências Reguladoras - (ANA - ANAC - ANEEL - ANSS - ANATEL - ANTAQ - ANTT - ANCINE - ANP - ANVISA)

Carreira Analista Administrativo

Carreira Técnico Administrativo

ATUAL -2015						
Nível Superior - Analista Administrativo						
CL	PAD	VB	GD	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTADO
S	III	9.495,47	8.166,00	17.661,47	4.083,00	13.578,47
	II	9.162,32	8.066,00	17.228,32	4.033,00	13.195,32
	I	8.829,18	7.966,00	16.795,18	3.983,00	12.812,18
B	V	8.496,03	7.866,00	16.362,03	3.933,00	12.429,03
	IV	8.162,88	7.766,00	15.928,88	3.883,00	12.045,88
	III	7.829,73	7.667,00	15.496,73	3.833,50	11.663,23
	II	7.496,58	7.566,00	15.062,58	3.783,00	11.279,58
	I	7.163,43	7.466,00	14.629,43	3.733,00	10.896,43
A	V	6.830,29	7.367,00	14.197,29	3.683,50	10.513,79
	IV	6.497,14	7.267,00	13.764,14	3.633,50	10.130,64
	III	6.163,99	7.167,00	13.330,99	3.583,50	9.747,49
	II	5.830,84	7.067,00	12.897,84	3.533,50	9.364,34
	I	5.497,69	6.967,00	12.464,69	3.483,50	8.981,19

PROPOSTA AGO/16				
VB	GD 100	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTADO
10.017,72	8.615,00	18.632,72	4.307,50	14.325,22
9.666,25	8.510,00	18.176,25	4.255,00	13.921,25
9.314,78	8.404,00	17.718,78	4.202,00	13.516,78
8.963,31	8.299,00	17.262,31	4.149,50	13.112,81
8.611,84	8.193,00	16.804,84	4.096,50	12.708,34
8.260,37	8.089,00	16.349,37	4.044,50	12.304,87
7.908,89	7.982,00	15.890,89	3.991,00	11.899,89
7.557,42	7.877,00	15.434,42	3.938,50	11.495,92
7.205,96	7.772,00	14.977,96	3.886,00	11.091,96
6.854,48	7.667,00	14.521,48	3.833,50	10.687,98
6.503,01	7.561,00	14.064,01	3.780,50	10.283,51
6.151,54	7.456,00	13.607,54	3.728,00	9.879,54
5.800,06	7.350,00	13.150,06	3.675,00	9.475,06

PROPOSTA JAN/17
SUBSÍDIO
19.564,36
19.085,06
18.604,72
18.125,43
17.645,08
17.166,83
16.685,44
16.206,14
15.726,85
15.247,56
14.767,21
14.287,91
13.807,57

Nível Intermediário - Técnico Administrativo						
CL	PAD	VB	GD 100	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTADO
S	III	4.742,07	4.418,00	9.160,07	2.209,00	6.951,07
	II	4.603,96	4.319,00	8.922,96	2.159,50	6.763,46
	I	4.469,86	4.222,00	8.691,86	2.111,00	6.580,86
B	V	4.195,09	4.041,00	8.236,09	2.020,50	6.215,59
	IV	4.072,89	3.950,00	8.022,89	1.975,00	6.047,89
	III	3.954,26	3.862,00	7.816,26	1.931,00	5.885,26
	II	3.839,09	3.774,00	7.613,09	1.887,00	5.726,09
	I	3.727,27	3.689,00	7.416,27	1.844,50	5.571,77
A	V	3.499,78	3.530,00	7.029,78	1.765,00	5.264,78
	IV	3.397,85	3.452,00	6.849,85	1.726,00	5.123,85
	III	3.298,88	3.374,00	6.672,88	1.687,00	4.985,88
	II	3.202,80	3.299,00	6.501,80	1.649,50	4.852,30
	I	3.109,52	3.225,00	6.334,52	1.612,50	4.722,02

VB	GD 100	TOTAL ATIVO	GD 50	TOTAL APOSENTADO
5.002,88	4.661,00	9.663,88	2.330,50	7.333,38
4.857,18	4.557,00	9.414,18	2.278,50	7.135,68
4.715,70	4.454,00	9.169,70	2.227,00	6.942,70
4.425,82	4.263,00	8.688,82	2.131,50	6.557,32
4.296,90	4.167,00	8.463,90	2.083,50	6.380,40
4.171,74	4.074,00	8.245,74	2.037,00	6.208,74
4.050,24	3.982,00	8.032,24	1.991,00	6.041,24
3.932,27	3.892,00	7.824,27	1.946,00	5.878,27
3.692,27	3.724,00	7.416,27	1.862,00	5.554,27
3.584,73	3.642,00	7.226,73	1.821,00	5.405,73
3.480,32	3.560,00	7.040,32	1.780,00	5.260,32
3.378,95	3.480,00	6.858,95	1.740,00	5.118,95
3.280,54	3.402,00	6.682,54	1.701,00	4.981,54

SUBSÍDIO
10.147,08
9.884,89
9.628,19
9.123,26
8.887,09
8.658,03
8.433,85
8.215,48
7.787,08
7.588,07
7.392,33
7.201,90
7.016,67

ANEXO II

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
R\$ 373,00	R\$ 458,00

AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR

UF	VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
AC	66,00	321,00
AL	66,00	321,00
AM	66,00	321,00
AP	66,00	321,00
BA	74,00	321,00
CE	74,00	321,00
DF	95,00	321,00
ES	74,00	321,00
GO	74,00	321,00
MA	66,00	321,00
MG	89,00	321,00
MS	74,00	321,00
MT	74,00	321,00
PA	66,00	321,00
PB	66,00	321,00
PE	66,00	321,00
PI	66,00	321,00
PR	66,00	321,00
RJ	89,00	321,00
RN	66,00	321,00
RO	66,00	321,00
RR	81,00	321,00
RS	81,00	321,00
SC	81,00	321,00
SE	66,00	321,00
SP	89,00	321,00
TO	66,00	321,00

VALOR PER CAPITA NO PLANO DE SAÚDE ATUAL

Faixa Etária	Remuneração até							
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$7.500 ou mais
00-18	121,94	116,19	110,44	105,84	100,08	90,88	87,43	82,83
19-23	127,69	121,94	116,19	110,44	105,84	93,18	88,58	83,98
24-28	129,42	123,67	117,92	112,16	107,56	94,91	90,31	85,70
29-33	134,60	127,69	121,94	116,19	110,44	95,48	90,88	86,28
34-38	138,62	131,72	125,97	120,22	114,46	99,51	94,91	90,31
39-43	143,22	136,32	130,57	124,82	119,07	104,11	99,51	94,91
44-48	154,98	147,42	139,86	133,56	127,26	105,84	100,80	95,76
49-53	157,44	149,76	142,08	135,68	129,28	107,52	102,40	97,28
54-58	159,90	152,10	144,30	138,80	131,30	109,20	104,00	98,80
59 ou mais	167,70	159,90	152,10	144,30	137,80	111,80	106,60	101,40

VALOR JAN/2016

Faixa Etária	Remuneração até							
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$7.500 ou mais
00-18	149,52	142,47	135,42	129,78	122,71	111,43	107,20	101,56
19-23	156,57	149,52	142,47	135,42	129,78	114,25	108,61	102,97
24-28	158,69	151,64	144,59	137,53	131,89	116,38	110,73	105,08
29-33	165,04	156,57	149,52	142,47	135,42	117,07	111,43	105,79
34-38	169,97	161,51	154,46	147,41	140,35	122,02	116,38	110,73
39-43	175,61	167,15	160,10	153,05	146,00	127,66	122,02	116,38
44-48	190,03	180,76	171,49	163,77	156,04	129,78	123,60	117,42
49-53	193,05	183,63	174,21	166,37	158,52	131,84	125,56	119,28
54-58	196,06	186,50	176,94	168,97	161,00	133,90	127,52	121,14
59 ou mais	205,63	196,06	186,50	176,94	168,97	137,09	130,71	124,33